



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/20

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A SRA. SALMA ANTAKLY ADIB, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto: 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. Salma Antakly Adib**, proprietária, portadora do RG nº. 2.244.953-X SSP/SP e CPF nº. 025.031.888-18 denominada simplesmente **LOCADORA** representada por sua procuradora **Sra. Claudia Antakly Adib**, portadora do RG nº. 9.244.104-X SSP/SP e CPF nº. 068.332.068-80, em atendimento ao disposto nos Decretos Municipais nº. 4293/12 e 4651/13, tendo em vista a solicitação do Departamento de Segurança e Transito constantes do Proc. Adm. nº. 4434/20, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, nº 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 850 - Centro, **para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.**

1.2. - O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para fins não residenciais, não podendo ter outra destinação sem autorização por escrito da Locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1 - Fica reajustado o valor mensal da locação, a partir de 05/05/2021, de acordo com índice INPC/IBGE do período, **7,59 %**, passando de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **R\$ 3.227,70** (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total para a nova vigência de **R\$ 38.732,40** (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

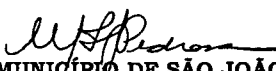
LOCADORA	CONTA Nº	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
SALMA ANTAKLY ADIB	39650-1	ITAU - 0022	R\$ 2.678,99
CLAUDIA ANTAKLY ADIB	98845-6	BRADESCO - 223	R\$ 548,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

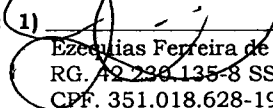
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

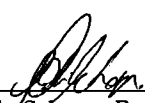
São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
LOCATÁRIO


DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO
José Fernando Bruno - Diretor


CLAUDIA ANTAKLY ADIB
LOCADORA - Procuradora

TESTEMUNHAS: 1) 
Ezequias Ferreira de Araujo, Junior
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2) 
Gabriela Sckayer Ferreira Santos
RG. 12.705.949 SSP/MG
CPF. 077.990.896-10

Thamires Cristina Montiel Magalhães
 Diretora
 Departamento de Administração